



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024,  
Terça-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**LEI Nº 13.564, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo municipal Projeto de Lei Legislativo que, "Autoriza o Poder Executivo municipal, a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), o Incentivo Financeiro Adicional - IFA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1054/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados às equipes de Estratégias de Saúde de Família - ESF's e de Controle de Zoonoses e da Dengue, a parcela denominada incentivo financeiro adicional - IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, nos termos das Portarias nºs 1.350/GM/MS/2002, 2488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde, no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº8.474 de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

**Art. 2º** O montante do repasse previsto no artigo 1º desta Lei será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, que estabelece os valores normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) efetivamente repassado ao Município, nos termos da Portaria nº 1.243/2015.

Cont. Lei nº 13.564/2024 – fl.02

**Art. 3º** O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei será efetuado em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Estratégias de Saúde de Família - ESF's e no Controle de Zoonoses e da Dengue.

**§ 1º** Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, bem como das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

capacitações e ações de educação permanente.

§ 2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, **excetuando-se** os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 3º O Incentivo Financeiro Adicional - IFA somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 4º É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA que não seja a estipulada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** O Incentivo Financeiro Adicional - IFA - será pago, preferencialmente, de forma integral e no mês de dezembro, de cada ano aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACES), que efetivamente tenham cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município de Rondonópolis.

**Parágrafo único.** As metas para o repasse do incentivo financeiro adicional - IFA - de que trata o caput deste artigo, serão estabelecidas mediante Decreto Municipal que estabelecerá, inclusive, as condições e as formas de execução das mesmas.

**Art. 5º** O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Cont. Lei nº 13.564 /2024 – fl.03

**Parágrafo único.** Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**LEI Nº 13.565, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre determinar que os serviços terceirizados pelo Poder Público de Rondonópolis que utilizam veículos, caminhões e máquinas para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1208/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta Lei pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis e que utilizam automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços deverão ter instalados nos veículos equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS.

§ 1º As informações sobre as posições dos veículos deverão ser registradas, no máximo, a cada dez minutos.

§ 2º Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser:

**I-** Apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, como comprovação do serviço prestado;

**II-** Divulgados mensalmente no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e ou no Portal da Transparência.

**Art. 2º** Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora de serviço, não sendo de responsabilidade do Município de Rondonópolis a sua instalação e manutenção.

**Art. 3º** As empresas terceirizadas terão de se adequar a essa norma a partir de sua contratação ou renovação de seu contrato, através de licitação, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**LEI Nº 13.566 , DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre INSTITUIR no Calendário Oficial da Cidade de Rondonópolis, o Dia do Patriota e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1103/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis, o dia do **Patriota**, a ser realizado anualmente no dia 25 de fevereiro.

**Parágrafo único.** Entende-se por Patriota o fazer algo de bom pelo seu país, sua cultura ou nação. **Patriotismo** é o sentimento de amor à pátria, aos seus símbolos nacionais, (bandeira, hino, brasão, vultos históricos, riquezas naturais e patrimônio material e imaterial).

**Art. 2º** A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura e educação, nesta data poderão ser realizados eventos sobre o Dia do Patriota, a exemplo de debates, palestras, rodas de conversa sobre os precursores do patriotismo nacional e incentivo a literatura, a fim de disseminar informações e estimular o raciocínio no processo de construção do cidadão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei. Correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**LEI Nº 13.567, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre REGULAMENTAR A FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS LEGAIS A SER RECONHECIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS PARA AS PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE DAQUELES CONCEDIDOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 0953/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica classificada como deficiência visual monocular no âmbito do Município de Rondonópolis, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual.

Art. 2º Fica reconhecida a visão monocular, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 – H 54.4, nos órgãos municipais, autarquias e fundações.

Art. 3º A pessoa com visão monocular classificada no CID 10 – H 54. 4 terá os mesmos direitos e benefícios disponibilizados pelo Executivo Municipal, sejam eles benefícios, isenções, tratamentos especiais, vagas em concursos públicos e demais direitos que venham a ser reconhecidos ou criados, destinados para a pessoa com deficiência no Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**LEI Nº 13.568 , DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Cria o Programa de Apadrinhamento Afetivo de Idosos no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1209/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Apadrinhamento Afetivo de Idosos, que tem por objetivo acolher e amparar pessoas idosas junto a entidades assistenciais públicas ou privadas do Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** O Programa referido no art. 1º desta Lei tem a finalidade de:

**I** – permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas;

**II** – possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições;

**III** – promover a divulgação, junto à sociedade civil e ao Poder Público, da triste realidade de idosos que sobrevivem a situações de abandono por familiares; e

**IV** – viabilizar e incentivar a vivência dos idosos fora das instituições onde moram, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.

**Art. 3º** Os interessados em apadrinhar afetivamente idosos deverão procurar os órgãos competentes para fins de legitimação e ratificação de disponibilidade, bem como comprovação de recursos financeiros para proporcionar o acolhimento do apadrinhado.

**Parágrafo único.** O responsável legal ou familiar do idoso deverá autorizar o apadrinhamento, bem como a as saídas do idoso da instituição em que mora.

**Art. 4º** O convívio familiar, ainda que de forma parcial, será assegurado ao beneficiário do Programa por meio de visitas em que serão promovidas a convivência comunitária, a assistência à saúde e a troca de experiências e valores éticos.

**Art. 5º** O padrinho afetivo poderá retirar o seu apadrinhado da instituição onde mora para um passeio em feriados e finais de semana.

**Parágrafo único.** Serão autorizadas visitas em dias de semana por ocasião do transcurso do aniversário do padrinho ou do apadrinhado ou em eventos culturais e sociais previamente justificados.

**Art. 6º** A adesão ao Programa de que trata esta Lei é facultativa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**DECRETO Nº 12.060, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Art. 2º do Decreto nº 12.002, de 08 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 12.002, de 08 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

“**Art. 2º** Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Alessandra dos Santos Oliveira Silva	1556659	Analista Instrumental – Pedagoga - SUAS
Donizete Moreira de Lima Júnior	1556603	Analista Instrumental – Psicólogo
Evanilda Pimenta da Silva	1556651	Analista Instrumental – Assistente Social
Juliana de Souza Barros	1553585	Analista Instrumental – Pedagoga - SUAS
Soani de Oliveira	163023	Analista Instrumental – Pedagoga - SUAS

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 12.002, de 08 de março de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.986, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, MATHEUS NOVAIS TEIXEIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 32.447 de 17 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.987, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 58, Classe A, Nível 01, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 33.946 de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 16/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“AQUISIÇÃO FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATENDIDAS PELA MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT , no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 17/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE ADESIVO TIPO PELÍCULA PERFURADA**”, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA COMPRA DIRETA Nº 12/2024**

Em 22/04/2024 às 08:50 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 12/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM”, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS – MT.**

De acordo Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **12/04/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **18/04/2024 às 18:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: GENTIL E ALVES LTDA, CNPJ: 05.899.831/0002-41.**

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	19004	264637-4	MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN D	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
2	116727	58619-6	MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEEP + LO-CUT (CANAIIS MONO) – 4 BANDAS (CANAIIS	UN D	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

			<b>ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19”. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.</b>				
--	--	--	--	--	--	--	--

**MATERIAL DE CONSUMO**

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
3	124101	160605-0	<b>MICROFONE DINAMICO UNIDIRECIONAL, FORMATO: DE MÃO. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 70HZ. SAÍDA P2 STEREO PARA A FILMADORA.</b>	UN D	2	R\$ 539,90	R\$ 1.079,80

**MATERIAL DE CONSUMO**

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
4	1410	434042-6	<b>CAIXA ACÚSTICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300</b>	UN D	4	R\$ 2.699,90	R\$ 10.799,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

		<b>WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 DRIVER DE TITÂNIO; COM RÁDIO FM; COM ENTRADA SD E USB E BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE EFEITO DE VOZ, CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, 1 SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, 1 SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS, ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.DE CONTROLES).</b>			
--	--	---	--	--	--

**EMPRESA: JEFERSON LUIZ CECCONI FERREIRA ME, CNPJ: 25.390.548/0001-06.**

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	19004	264637-4	<b>MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.</b>	UN D	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
2	116727	58619-6	<b>MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAL MONO).</b>	UN D	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

			<p><b>EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) – 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19”. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.</b></p>			
--	--	--	---	--	--	--

**MATERIAL DE CONSUMO**

<b>Sequência</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CÓD. TCE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI D</b>	<b>QUANT</b>	<b>VI. Unit.</b>	<b>VI. Total</b>
3	124101	160605-0	<p><b>MICROFONE DINAMICO UNIDIRECIONAL, FORMATO: DE MÃO. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 70HZ. SAÍDA P2 STEREO PARA A FILMADORA.</b></p>	UN D	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

**MATERIAL DE CONSUMO**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
4	1410	434042-6	CAIXA ACÚSTICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 DRIVER DE TITÂNIO; COM RÁDIO FM; COM ENTRADA SD E USB E BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE EFEITO DE VOZ, CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, 1 SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, 1 SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS, ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.DE CONTROLES).	UN D	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00

EMPRESA: WLG AUDIO IMP EXP DIST ELETRO – ELETRONICOS  
LTDA, CNPJ: 15.610.104/0001-95.

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	19004	264637-4	MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN D	2	R\$ 899,90	R\$ 1.799,80

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VI. Unit.	VI. Total



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

		TCE		D			
2	116727	58619-6	MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIAS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEEP + LO-CUT (CANAIAS MONO) - 4 BANDAS (CANAIAS ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIAS MONO), BAL (NOS CANAIAS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.	UN D	2	R\$ 1.499,90	R\$ 2.999,80

**MATERIAL DE CONSUMO**

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
3	124101	160605-0	MICROFONE DINAMICO UNIDIRECIONAL, FORMATO: DE MÃO. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 70HZ. SAÍDA P2	UN D	2	R\$ 659,90	R\$ 1.319,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

			STEREO PARA A FILMADORA.				
--	--	--	--------------------------	--	--	--	--

**MATERIAL DE CONSUMO**

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
4	1410	434042-6	CAIXA ACÚSTICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 DRIVER DE TITÂNIO; COM RÁDIO FM; COM ENTRADA SD E USB E BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE EFEITO DE VOZ, CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, 1 SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, 1 SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS, ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.DE CONTROLES).	UN D	4	R\$ 2.899,90	R\$ 11.599,60

EMPRESA: WS INTEGRA LTDA, CNPJ: 45.764.204/0001-37.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	19004	264637-4	MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN D	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
2	116727	58619-6	MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) – 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19”. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.	UN D	2	R\$ 1.899,90	R\$ 3.799,80

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
3	124101	160605-0	MICROFONE DINAMICO UNIDIRECIONAL, FORMATO:	UN D	2	R\$ 899,90	R\$ 1.799,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

			DE MÃO. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 70HZ. SAÍDA P2 STEREO PARA A FILMADORA.				
--	--	--	--	--	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
4	1410	434042-6	CAIXA ACÚSTICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 DRIVER DE TITÂNIO; COM RÁDIO FM; COM ENTRADA SD E USB E BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE EFEITO DE VOZ, CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, 1 SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, 1 SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS, ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.DE CONTROLES).	UNID	4	R\$ 2.999,90	R\$ 11.999,60

Após análise da proposta e a documentação encaminhada pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **GENTIL E ALVES LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa **GENTIL E ALVES LTDA** com o valor global de **R\$ 15.139,20 (quinze mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:15.

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os motivos desta suspensão é a necessidade de analisar e decidir sobre pedidos de impugnação e esclarecimentos técnicos. O referido pregão eletrônico **teria o início disputa no dia 25/04/2024 às 09h30 min (horário de Brasília)** abertura essa que está suspensa, sendo que a nova data será publicada e divulgada pelos meios legais.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2024.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**PUBLICIDADE**  
**JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL**  
**DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 12/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 11/2024, aberta do dia 12/04/2024 a 18/04/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**”, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS – MT.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

**GENTIL E ALVES LTDA** com o valor global de **R\$ 15.139,20** (quinze mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

**Rondonópolis-MT, 22 de abril de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata 84/2023**, firmado com a empresa **KM JUNIOR LTDA**, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388, CPF 069.XXX.XXX-25** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata Nº 84/2023**, celebrado entre a empresa **KM JUNIOR LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS**. Com prazo de vigência de **23/05/2023 a 23/05/2024**.

**Art. 2º**- Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro, CPF 061.XXX.XXX-08**, e matrícula **nº 1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **17/01/2024**.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de Abril de 2024.

**Ramon Borges Figueira**  
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária  
Portaria nº34.681 de 22/03/2024





**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata 83/2023**, firmado com a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388, CPF 069.XXX.XXX-25** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata Nº 84/2023**, celebrado entre a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS**. Com prazo de vigência de **23/05/2023 a 23/05/2024**.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro, CPF 061.XXX.XXX-08**, e matrícula nº **1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **17/01/2024**.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de Abril de 2024.

**Ramon Borges Figueira**  
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária  
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 98/2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores **Hélio Farias de Barros, Ingridy Redi Miranda de Jesus e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar os servidores Hélio Farias de Barros (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757, Ingridy Redi Miranda de Jesus (fiscal 2), Matrícula nº 1559476, CREA-MT 56213, e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA – MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 236/2024 – Obra de Reforma geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa, Localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2.640, Bairro Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 99/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Mayane Silva de Jesus**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Mayane Silva de Jesus** (fiscal 1), Matrícula nº 1557175, CREA-MT 042916, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 233/2024 – Obra de ampliação do terreno, construção de muros, acessibilidade externa e plantio de grama na CMEI Professora Ivan dos Santos Arruda, Localizada na Rua das Graças S/N, Parque Residencial Universitário, no Município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 100/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Davanti Maquinas, Moveis e Equipamentos Industriais Ltda	257/2024	Aquisição de fogão e balcão térmico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 106/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Master Eletrodomestico Eireli	248/2024	Aquisição de máquina de lavar roupa, refrigerador, freezer e bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 107/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e seu suplente **Rafael Dias Puppo** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, e seu suplente, Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mt Comércio e Locações Ltda	255/2024	Aquisição de batedeira planetária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 108/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Nonato da Silva & Cia Ltda	251/2024	Aquisição de bateadeira semi industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 109/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e seu suplente **Rafael Dias Pupp** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, e seu suplente, Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Freedom do Brasil Ltda	256/2024	Aquisição de microfone de mão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 110/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e seu suplente **Rafael Dias Pupp** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, e seu suplente, Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Gse Comércio e Distribuidora Ltda	252/2024	Aquisição de sofá dois lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 111/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Janaina Maciel Pinheiro 00740267124	254/2024	Aquisição de liquidificador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 112/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva** e seu suplente **Rafael Dias Puppo** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, e seu suplente, Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Alternativa Comércio e Serviços Eireli	253/2024	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 113/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Chão de Giz Ltda	250/2024	Aquisição de liquidificador e carro para limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	16/04/2024 a 16/12/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:349/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 19/04/2024, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **19/04/2024**, **aposentaria por invalidez** à servidora **ELIZABETH ROMERO TELES**, matrícula n. **138843**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:355/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 19/04/2024, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **19/04/2024**, **aposentaria por invalidez** ao servidor **RUBINALDO CANDIDO GONÇALVES**, matrícula n. **124125**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 341/2024

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.679, Rondonópolis, 17 de abril de 2024, Quinta-Feira

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA INTERNA Nº 078/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA INTERNA Nº 078/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/04/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 357/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559156001	Abadia Costa Reis	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 17/04/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/05/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/05/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 23 abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22-04-2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 356/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556618008	Eliene Farias dos Santos	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/04/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/05/2024, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício <b>auxílio por incapacidade temporária acidentária</b>.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 19/07/2024 ou após decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 081/ 2024, 19 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria das Neves Souza	109851	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 17/04/2024 à 16/04/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 19 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 082/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM Nº 012/2024;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 149098020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/04/2024**

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 23 -04-2024**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
358/2024	145378	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 –Licença Médica.</b>
358/2024	165166	Eliane Deonizia da Conceicao	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 21/04/2024 – Licença Médica.</b>
358/2024	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 21/04/2024 – Licença Médica.</b>
358/2024	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	<b>03 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
358/2024	92835	Nilzete Ramos de Souza	Docente	<b>05 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
358/2024	423400	Edson de Souza Lopes	Docente	<b>02 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
358/2024	156240	Samara Soares Fernandes	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 –Licença Médica.</b>
358/2024	95613	Liliane Dziachan Marques	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 19/04/2024 –Licença Médica.</b>
358/2024	155628	Elizabete Sena Nogueira Luna	Docente	<b>09 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica Porrogação.</b>
358/2024	133213	Juliana Socorro	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
358/2024	168041	Saulo Tarso Baier	Apoio Instrumental	<b>05 dias –a partir do dia 15/04/2024 – Licença Médica Porrogação.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
358/2024	1562173	Rejane Queiroz de Souza Brito	Gerente de Apoio a Gestao Administrativa	<b>03 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
358/2024	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsn	Especialista em Saude	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	1559060	Luzia Jhennifer Filho Moreira	Agente de Combates as Endemias	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Medica</b>
358/2024	1554818	Aluisio Lins Vitório Segundo	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	110388	Maria Gloria da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>20/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	1559063	Wander Vieira Alvares	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	101230	Aurora Maria da Silva Ribeiro	Agente Comunitário De Saúde da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Medica</b>
358/2024	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitario de Saude da Familia.	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	167134	Silvania Maria da Silva	Agente Comunitario de Saude da Familia.	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	134481	Marcia Gonçalves Barbosa	Agente Comunitario de Saude da Familia.	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	101834	Maria Edna da Cruz Parreira	Agente Comunitario de Saude da Familia.	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saude	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
358/2024	135321	Angela Dabela Lanoa	Tecnico Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
358/2024	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>19/04/2024</b> – <b>Licença Medica</b>

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 000000064/2024**

**Contratado:** JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 64/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 01/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000754/2024**

**Contratado:** ADRIANA ALVES DE FREITAS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 754/2024 A PARTIR DE 26/04/2024.

**Nova Vigência:** 01/05/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 26/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIANA ALVES DE FREITAS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000119/2024**

**Contratado:** CAUINA SALES DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 119/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAUINA SALES DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000399/2024**

**Contratado:** CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 399/2024 A PARTIR DE 27/04/2024.

**Nova Vigência:** 01/05/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 27/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000573/2024**

**Contratado:** DANIEL DE ARAUJO ALMEIDA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 573/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIEL DE ARAUJO ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000576/2024**

**Contratado:** GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 576/2024, A PARTIR DE 22/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.391,94

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 22/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000737/2024**

**Contratado:** LAZARO PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 737/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 2.826,61

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAZARO PEREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000316/2024**

**Contratado:** MARIA FRANCISCA DUTRA DA CRUZ

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 316/2024 A PARTIR DE 29/04/2024.

**Nova Vigência:** 06/07/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 29/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA FRANCISCA DUTRA DA CRUZ

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000686/2024**

**Contratado:** SIDIANE MATEUS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 686/2024 A PARTIR DE 14/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 14/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIDIANE MATEUS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000603/2024

**Contratado:** JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 603/2024 A PARTIR DE 12/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 12/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000431/2024

**Contratado:** LUZIA BEATRIZ FERREIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 431/2024 A PARTIR DE 25/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 25/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZIA BEATRIZ FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000820/2024

**Contratado:** LYDIANNE NEVES DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 820/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LYDIANNE NEVES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000005/2024

**Contratado:** ANGELA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 5/2024 A PARTIR DE 08/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANGELA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000725/2024**

**Contratado:** DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

**Cargo:** DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 725/2024 A PARTIR DE 06/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 06/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000729/2024**

**Contratado:** JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 729/2024 A PARTIR DE 03/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 03/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000800/2024**

**Contratado:** LUCILENE BARBOSA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 800/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCILENE BARBOSA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000655/2024**

**Contratado:** VANESSA IRANIL FERREIRA SOUSA OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 655/2024 A PARTIR DE 28/04/2024.

**Nova Vigência:** 16/12/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 28/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA IRANIL FERREIRA SOUSA OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000436/2024**

**Contratado:** HELEN REGINA DE CASTRO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N°



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

436/2024 A PARTIR DE 02/04/2024.

**Nova Vigência:** 02/04/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 01/04/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HELEN REGINA DE CASTRO

---

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
739/2024	HELDA SARTORI SANTOS DE SOUZA	R\$ 2.119,96	14/03/2024 A 23/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 739/2024, A PARTIR DE 23/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
476/2024	GRACIELE BATISTA CONCEICAO	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 22/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 476/2024, A PARTIR DE 22/04/2024.					

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
*Secretária Municipal de Gestão de Pessoas*

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES**  
*Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação do servidora,  
**LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** como  
responsável pelo controle e execução do  
**CONTRATO nº 750/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I,  
de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS**,  
Matrícula: 1XXX957-5 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do  
contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	750/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1485/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	24/11/2023 A 24/11/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a partir de 20 de março de 2024.

**Art 3º** - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria  
Interna nº 83/2023.

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002758/2024 – OF: Nº 1763/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002758/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1763/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002763/2024 – OF: Nº 1812/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002763/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1812/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002491/2024 – OF: Nº 1705/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002491/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1705/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0002-34, com sede na Rua Luiz Fagundes, Nº 1486, no município de São José – SC, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002654/2024 – OF: Nº 1760/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002654/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1760/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0002-00, com sede na Rua TR Sia Trecho 3 Lote,625, Nº 304, no município de Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002655/2024 – OF: Nº 1759/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002655/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1759/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO COFFE BREAK, POR PESSOA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Publicação: 23/04/2024**

**Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 23/04/2024**

**Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 09/05/2024**

**Início Disputa: 09/05/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO**

**Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail [licitacao@rondonopolis.mt.leg.br](mailto:licitacao@rondonopolis.mt.leg.br).

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Publicação: 23/04/2024**

**Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 23/04/2024**

**Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 13/05/2024**

**Início Disputa: 13/05/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM**

**Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail [licitacao@rondonopolis.mt.leg.br](mailto:licitacao@rondonopolis.mt.leg.br).

Rondonópolis, 23 de abril de 2024.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA  
PORTARIA Nº 3.089/2024, DE 01/02/2024

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria nº 3.089/2024 de 01/02/2024, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

**ONDE-LÊ:**

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

**LÊ-SE:**

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de fevereiro de 2.024.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no  
lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.





**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.137 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.081 DE  
01/02/2024**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

*Artigo 1º: RETIFICAR* a Portaria Nº 3.081, de 01/02/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **ROSENEI BAIROS DE FREITAS CARVALHO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.628 de 05 de fevereiro de 2024.

*Onde se lê:*

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0131425** o período de: 11/03/1994 a 31/01/2024, totalizando: **10.458 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00026/12-8**, totalizando: **759 dias**, que somados totalizam: **11.217 dias** correspondendo a 30 (trinta) anos, 08(oito) meses e 27(vinte e sete) dias.

*Leia-se:*

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0131425** o período de: 11/03/1994 a 31/01/2024, totalizando: **10.458 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**o nº 10001070.1.00026/12-8, totalizando: 618 dias, que somados totalizam: 11.076 dias correspondendo a 30 (trinta) anos, 04(quatro) meses e 06 (seis) dias.**

*Artigo 2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 15 de abril de 2024

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.138 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.090 DE  
01/02/2024**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

*Artigo 1º: RETIFICAR* a Portaria Nº 3.090, de 01/02/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr. **DIVINO DE PAULA E SILVA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.629 de 06 de fevereiro de 2024.

*Onde se lê:*

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0161464** o período de: 25/02/1993 a 31/01/2024, totalizando: **11.298 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00006/19-4**, totalizando **4.236 dias** que somados totalizam **15.534 dias**, correspondendo a 42 (quarenta e dois) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

*Leia-se:*

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0161464** o período de: 25/02/1993 a 31/01/2024, totalizando: **11.298 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**10001070.1.00006/19-4, totalizando 4.132 dias que somados totalizam 15.430 dias, correspondendo a 42 (quarenta e dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.**

*Artigo 2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de abril de 2.024

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**PORTARIA INTERNA N.º 795 - DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder *a pedido*, o retorno da Licença não remunerada para tratar de interesse particular, ao servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, lotado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, a partir de 01 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,  
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000  
BAIRRO: VILA AURORA

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
30º	51658021	TIAGO CAMPOS PEREIRA	NÃO
31º	78639369	ANA MARCELA VIEIRA DA FONSECA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
23º	69672914	NAYARA SANTOS DE MATTOS	NÃO
24º	15329088	ANA CAROLINA BATISTA PIRES ALVES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
68º	27314978	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	NÃO
69º	78938726	IRACI DABELA LANOVA	NÃO
70º	96793054	DAYANA ARAÚJO MAIA	NÃO
71º	34050118	JANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	NÃO
72º	28455364	ELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO
73º	20365402	ALESSANDRA NEVES NUNES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
30º	52595414	CÉLIA FELIZARTI	SIM
31º	68433350	ADRIANO MELO AGUIAR	NÃO
32º	71161459	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	NÃO
33º	19296393	SUELY SAIKA HORI VALDEZ	NÃO

## 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**

**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
25/04/2024 Quinta-Feira	07:00 as 17:00	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	31º AO 31º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	23º AO 24º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	68º AO 73º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	30º AO 33º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
26/04/2024 Sexta-Feira	08:00 as 11:00	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	31º AO 31º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	23º AO 24º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	68º AO 73º



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	<b>30º AO 33º</b>
--	--	---	-------------------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**  
**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA**  
**CONTRATAÇÃO 2024**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>validação pelo site</b> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
<b>ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u></b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, <b>Código QR Code OBRIGATÓRIO</b> -

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO</b> .

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683  
Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**  
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**  
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante \_\_\_\_\_

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		<u>Nacionalidade:</u> <b>BRASILEIRA</b>	
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.683**  
**Rondonópolis, 23 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA**  
**HTP/HTPC**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado**  
para atuar no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de  
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em  
horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*